

COMUNICADO TÉCNICO

Relações do Trabalho

FIERGS CIERGS

Publicadas novas redações de Normas Regulamentadoras

Foram publicadas em 08-10-2021, pelo Ministério do Trabalho e Previdência, os novos textos de quatro Normas Regulamentadoras (NRs 5, 17, 19 e 30) e quatro Anexos de outras NRs (Anexo II da NR 09 que passa a ser da NR 20, I e III da NR 09 e III da NR 12) de segurança do trabalho.

Abaixo, apresentamos as referidas Portarias:

- [Portaria/MTP nº 422](#), que aprova a nova redação da **Norma Regulamentadora nº 05** - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;
- [Portaria/MTP nº 423](#), que aprova a nova redação da **Norma Regulamentadora nº 17** - Ergonomia;
- [Portaria/MTP nº 424](#), que aprova a nova redação da **Norma Regulamentadora nº 19** - Explosivos;
- [Portaria/MTP nº 425](#), aprova a nova redação da **Norma Regulamentadora nº 30** - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário.
- [Portaria/MTP nº 426](#), que aprova o **Anexo I - Vibração** e o **Anexo III - Calor**, da **Norma Regulamentadora nº 09** - Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais e Agentes Físicos, Químicos e Biológicos;
- [Portaria/MTP nº 427](#), que aprova o **Anexo IV (Exposição Ocupacional ao Benzeno em Postos de Serviços Revendedores de Combustíveis Automotivos)** da **Norma Regulamentadora nº 20** - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis;
- [Portaria/MTP nº 428](#), que altera o **Anexo III - Meios de Acesso a Máquinas e Equipamentos** - da **Norma Regulamentadora nº 12**, aprovada pela Portaria SEPRT nº 916, de 30 de julho de 2019.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Relações do Trabalho – CONTRAB

Fone: (51) 3347-8632

E-mail: contrab@fiergs.org.br

Estes resultados foram construídos por meio de debates conduzidos no âmbito da Comissão Tripartite Paritária Permanente - CTPP, que conta com representantes das seis organizações mais representativas de trabalhadores (centrais sindicais), empregadores (confederações empresariais) e do Governo Federal.

Todas as Portarias entram em vigor em 3 de janeiro de 2022, **exceto a Portaria/MTP nº 428 (Anexo III - Meios de Acesso a Máquinas e Equipamentos - da Norma Regulamentadora nº 12)**, que entra em vigor em 3 de novembro de 2021.

Em breve enviaremos a análise dos novos textos.

O Contrab segue atento a esta temática, com foco no interesse da Indústria Gaúcha e da sociedade.